

Goiânia, 19 de maio de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 004/2025

1. DO OBJETO:

O presente termo tem como objetivo subsidiar a confecção de adesivo para plotagem de uma porta de vidro localizada na recepção do ambulatório do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG, conforme o Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, 13º Aditivo – SES/GO.

2. JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO

Este projeto tem como objetivo a criação de plotagem para porta de vidro da triagem do ambulatório do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL). O foco é aprimorar a identidade visual e a estética da recepção, proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor.

3. MATERIAL:

- Plotagem (adesivo) para porta de vidro da sala de triagem do ambulatório.

4. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Confecção e instalação de adesivo para envelopamento da porta de vidro da sala de triagem. Os materiais devem ter aproximadamente as seguintes características:

- **Adesivo porta de vidro:** Adesivo instalado em porta de vidro, blackout brilhante. Quantidade: 1 (um). Medida: L=3,20m. A=2,10m.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais levam em torno de 30 (trinta) dias para serem confeccionados e instalados, a contar da assinatura do contratado, condicionado ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, firmado entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via *e-mail*, no site do ISG ou jornal;

6.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

6.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis;

6.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

6.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal, pagamento via depósito bancário; informar o PIX na Nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 13º Aditivo SES/GO, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Ester Silva
Supervisora de Comunicação